ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2348, DE 11 DE OUTUBRO DE 1991.

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE ISIDORO ZANON".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de RUA ISIDORO ZANON a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Loteamento das Chácaras nºs 134 e 135 do Polígono 21 de Abril, entre as Quadras C, D e B, E; iniciando na sanga até a Rua Julio Trombini, direção Leste-Oeste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **" RUA ISIDORO ZANON".**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 11 DE OUTUBRO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-e e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração

NP.